



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

Unidade Organizacional:  
SGGIC

Elaborado por:  
Equipe do SEGER

Aprovado por:  
Chefe do SEGER

Data da VIGÊNCIA:  
20/10/2023

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS NOS SISTEMAS DE GESTÃO CERTIFICADOS E NAS UNIDADES DE APOIO	PAT n° 011	Revisão: 00
Atividade:	Avaliar Auditor / Serviço prestado – interna		

Sequência	Tarefas
1	A Avaliação do Auditor é encaminhada junto com o Relatório de auditoria (PAT 10).
2	A unidade auditada tem o prazo de 3 (três) dias úteis para devolver o FRM-PJERJ-005-01 devidamente preenchido ao SEGER.
3	Decorrido este prazo sem que a unidade organizacional auditada tenha avaliado o auditor, o SEGER realiza a sua parte da avaliação, anula os campos destinados à avaliação do auditado e arquiva o registro com a seguinte identificação: sem avaliação da UO.
4	SEGER recebe processo eletrônico SEI de faturamento para atestar a prestação de serviço da última auditoria interna realizada.
5	O SEGER avalia o serviço de prestação de auditoria desde o início do contato junto à empresa contratada até a entrega do relatório.
6	SEGER preenche o REMAC Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC) - Serviços Parte 1/2 Avaliação a Cargo do Fiscal do Contrato (FRM-SGCOL-005-07) após a aprovação formal do relatório de auditoria e junta ao processo eletrônico SEI.